



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

ATO GVP Nº 09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui comissões para estudos e projetos no âmbito da CONAPROC.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser atribuição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, sob a coordenação da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista, nos termos do art. 9º, inciso I, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#);

CONSIDERANDO competir à CONAPROC fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho da conciliação, na forma do art. 9º, inciso II, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#);

CONSIDERANDO a autorização normativa, prevista no art. 11, §2º da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), para a criação de comissões e grupos de trabalho sobre temas que guardem pertinência com a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes Comissões para estudo e elaboração de propostas e projetos nos respectivos temas:

I - Comissão para a elaboração de Regulamento do Cadastro de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho previsto no §7º do Artigo 6º da [Resolução CSJT nº 174/2016](#);

II - Comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual individual.

Art. 2º. A Comissão para a elaboração de Regulamento do Cadastro de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho é composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Luciane Cardoso Barzotto (TRT da 4ª Região)

- II - Desembargador Eliázer Antonio Medeiros (TRT da 9ª Região)
- III - Juíza Selma Thury Vieira Sá Hauache (TRT da 11ª Região)
- IV - Juiz Magno Kleiber Maia (TRT da 21ª Região)
- V- Juíza Leda Borges de Lima (TRT da 23ª Região).

§1º. A coordenação desta comissão será exercida pela Juíza Leda Borges de Lima.

§2º. Será designado 1 (um) membro suplente, preferencialmente do TRT da 1ª Região, caso necessário.

Art. 3º. A Comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual individual é composta pelos seguintes membros:

- I - Juiz Roberto da Silva Fragale Filho (TRT da 1ª Região)
- II - Desembargadora Beatriz de Lima Pereira (TRT da 9ª Região)
- III - Desembargador Wanderley Godoy Junior (TRT da 12ª Região)
- IV - Juiz Ney Alvares Pimenta Filho (TRT da 17ª Região)
- V - Juiz Flávio Luiz da Costa (TRT da 19ª Região)

§1º. A coordenação desta comissão será exercida pelo Juiz Roberto da Silva Fragale Filho.

§2º. Será designado 1 (um) membro suplente, preferencialmente do TRT da 4ª Região, caso necessário.

Art. 4º. As reuniões e metodologias de trabalho serão definidas por cada Comissão.

Art. 5º. As Comissões terão até o dia 24/03/2023 para apresentação da conclusão dos trabalhos à CONAPROC, que se reunirá presencialmente, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 13/04/2023, para análise e deliberação das propostas.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.